



PORTARIA Nº 20, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Constitui a comissão responsável pela atividade Agenda do Controle, alinhada à iniciativa 4.6 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O **presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil**, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como uma de suas iniciativas “4.6 Promover o alinhamento estratégico com as demais entidades representativas dos Tribunais de Contas e seus Membros”, vinculada ao objetivo estratégico de “4. Promover a integração do Sistema Tribunais de Contas do Brasil”;

CONSIDERANDO que a atividade Agenda do Controle – que atende à iniciativa 4.6 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon – integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon e pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas em reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, respectivamente, no TCE-SC;

CONSIDERANDO o Plano de Gestão 2024-2025, aprovado pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 18 de junho de 2024, no TCE-SE;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão responsável pela atividade Agenda do Controle, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheiro Edilson de Sousa Silva (TCE-RO, Atricon) – coordenador-geral;
- II. Paula Palma Fontes (TCE-MT, Atricon) – secretária executiva;
- III. Adriana Cuoco Portugal (Ibraop);
- IV. Danielle Queiroz Neiva Leão (TCE-MT);



- V. Filipe Radajeski Spanenberg (Atricon);
- VI. Flávio Torres Nunes (TCMRio/CNPTC);
- VII. Jadson Lopes Castanho (TCE-RS/Asur);
- VIII. João Paulo Herbst Vieira (TCE-SC);
- IX. Juraci Muniz Junior (TCE-CE/IRB);
- X. Lígia Caputo (TCMRio/Abracom);
- XI. Murillo Machado (TCE-RN/ANTC);
- XII. Nathália Vinagre Rezende (TCE-PA/Audicon);
- XIII. Priscilla Fontes de Goes Vasconcelos (TCE-SE/Ampcon).

§ 1º A atividade será planejada e executada pela comissão sob a liderança da Presidência e em conformidade com os direcionadores estratégicos elencados a seguir:

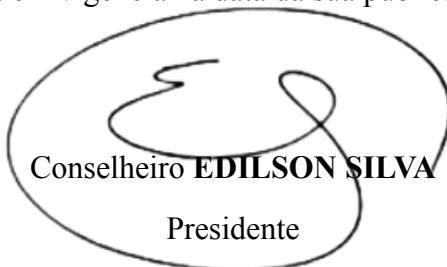
- I. orientar-se pelos direcionadores estratégicos e pelos pilares da gestão: unidade, continuidade, integração e inovação;
- II. fomentar o planejamento dos eventos nacionais a serem realizados no âmbito dos projetos e atividades da Atricon, bem como pelos TCs e entidades parceiras;
- III. manter atualizada e divulgar a agenda nacional de eventos do Sistema TCs;
- IV. prestar contas e informações sobre ações e resultados;
- V. promover a integração com os potenciais parceiros: IRB, CNPTC, Abracom, Audicon, Ampcon, ANTC, TCs, Ibraop, Rede Seconex, Rede STI, Rede Integrar, entre outros.

§ 2º Se houver necessidade, o presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos e entregas especializadas, em subsídio à Comissão.

§ 3º As atividades da comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, sem exigir dedicação exclusiva de seus integrantes.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.


Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente